



LEI MUNICIPAL Nº. 1.537/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Cidade Ocidental para o exercício de 2025 destinado a atender despesas com a construção de unidades escolares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, LUIZ VIANA – LULINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) ao Orçamento Fiscal do Município de Cidade Ocidental, aprovado pela Lei Municipal nº 1.468, de 05 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025), destinado a construção de unidades escolares.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será alocado na estrutura programática e orçamentária conforme detalhamento constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado

Governo de Cidade Ocidental GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 23/10/2025
94 8804
Matrícula

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Diário Oficial desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental nesta data:
23/10/2025
94 8804
Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º As dotações orçamentárias criadas por esta Lei poderão ser suplementadas por meio de créditos adicionais, com observância à Lei nº 4.320/1964 e às autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025, visando adequá-los às modificações orçamentárias decorrentes da abertura do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
LUIZ VIANA – LULINHA. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e
vinte cinco (23/10/2025).

**LUIZ VIANA
(LULINHA)**
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 23 /10 /2025
948804
Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Diário Oficial desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
23/10/2025
948804
Matrícula



ANEXO I - DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ACRESCIDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.537, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Crédito Orçamentário 1 – Ensino Infantil

Campo	Descrição
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Gestão	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Unidade Orçamentária	0252 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	7005 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	7007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

Detalhamento por Fonte de Recurso e Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.4.90.51 – Obras e Instalações	240.000,00
120 – Transferências de Convênios - União/Educação	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.395.000,00
TOTAL DO CRÉDITO 2		2.635.000,00



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485





ANEXO II - DETALHAMENTO DA DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.537, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Anulação 1 - Infraestrutura Urbana

Campo	Descrição
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Gestão	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Unidade Orçamentária	0246 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	7016 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO COM INTEGRAÇÃO
Projeto/Atividade	7020 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Detalhamento por Fonte de Recurso e Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
100.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.51 – Obras e Instalações	435.000,00
123 – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500.000,00
Subtotal		1.935.000,00

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 23/10/2025
Assinatura: [Assinatura]
Matrícula: 948804

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
Data: 23/10/2025
Assinatura: [Assinatura]
Matrícula: 948804



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



Anulação 2 – Pontes e Estradas Vicinais

Campo	Descrição
Orgão	02 – PODER EXECUTIVO
Gestão	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Unidade Orçamentária	0246 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	7016 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO COM INTEGRAÇÃO
Projeto/Atividade	7019 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

Detalhamento por Fonte de Recurso e Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
100.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.51 – Obras e Instalações	350.000,00
123 – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	4.4.90.51 – Obras e Instalações	350.000,00
Subtotal		700.000,00

Resumo do Anexo II

Descrição	Valor (R\$)
Anulação 1 - Infraestrutura Urbana	1.935.000,00
Anulação 2 - Pontes e Estradas Vicinais	700.000,00
TOTAL GERAL A SER REDUZIDO	2.635.000,00



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485

